PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 004/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 004/2021

Processo Administrativo para aditivo nº 968/2023

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO, a seguir:

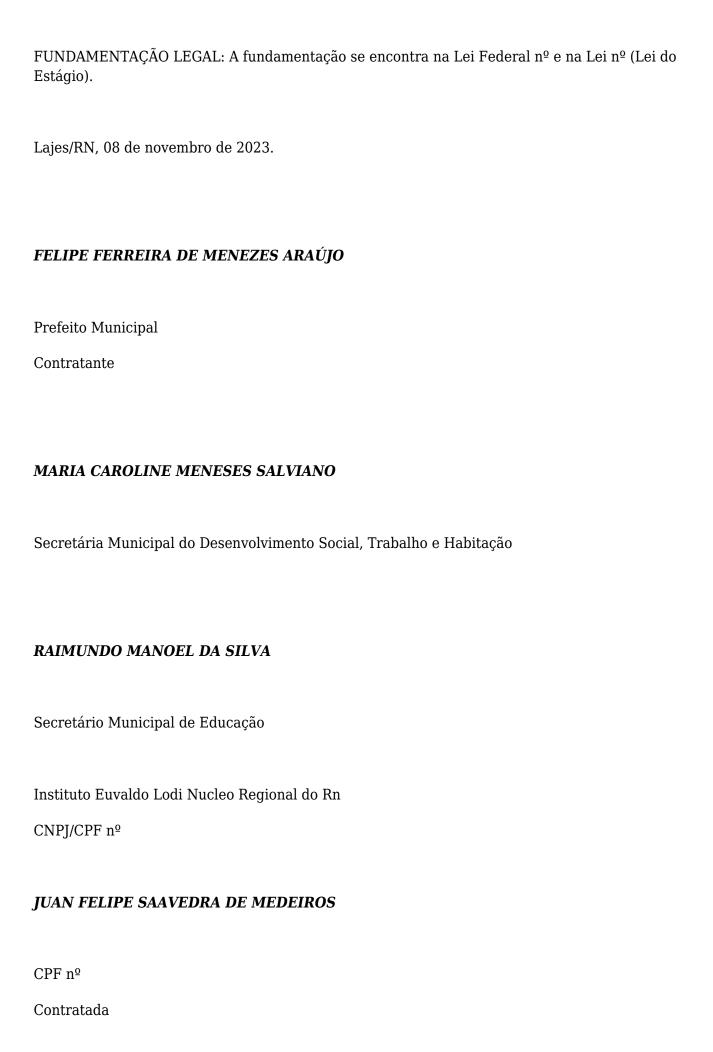
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA; e inclusão das obrigações com relação a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), SIGILO E ANTICORRUPÇÃO.

FAVORECIDO: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RN, CNPJ/CPF n^{o} , estabelecido à Avenida Senador Salgado Filho, n^{o} 2860, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: , neste ato representado por seu superintendente o Sr. Juan Felipe Saavedra de Medeiros, brasileiro, portador do RG n^{o} – ITEP/RN e CPF n^{o} .

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO, que será prorrogado contado, **de 08 de novembro de 2023 até 07 de novembro de 2025.** Totalizando a vigência do convênio por 04 (quatro) anos.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.



Código Identificador:916F2319

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/11/2023. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 012/2022*

Processo Administrativo nº 903/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN - CEP: , portador do CPF nº e RG nº 2842134 - SSP/RN, através das demais secretarias, de um lado e de outro, a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº , com sede na Rua

Tiradentes, n° 259, Sala 508, Centro, no município de Mossoró, Estado de Rio Grande do Norte, CEP , sendo representada pelo Senhor **JONAS ALVES DA SILVA**, portador do RG sob o n° - ITEP/RN e CPF sob o n° , decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n^{\circ} 012/2022, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal), vinculado a PREGÃO ELETRÔNICO SRP n^{\circ} 009/2021**, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 012/2022, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, NAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SENDO ESTE FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS, o qual originou-se através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 012/2022 do Pregão Eletrônico SRP Nº .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 03 de novembro de 2023 até 02 de abril de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
- 4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Und. Orçamentária		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação	2053	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região	01	Lajes / RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Und. Orçamentária		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação	2025	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Região	01	Lajes / RN	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Und. Orçamentária		SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
Ação	2041	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Região	01	LAJES / RN	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Und. Orçamentária		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ação	2029	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	15710000	Transf. do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação
Região	01	Lajes / RN

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Und. Orçamentária		MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Ação	2039	MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Região	01	LAJES / RN	

SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR			
Und. Orçamentária		SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	
Ação	2043	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Região	01	Lajes / RN	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA			
Und. Orçamentária	SEC. MUN. DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		

Ação		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	1	LAJES / RN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I "b" ambos da Lei Federal nº do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde
MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação
RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Clarear Comercio e Serviços de Mão de Obra -EIRELI, ${\rm CNPJ\ sob\ } n^{\underline{o}}$
JONAS ALVES DA SILVA
CPF nº
Contratada
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:A38547D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2023. Edição 3156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 012/2022

Processo Administrativo nº 903/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 009/2021

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN - CEP: , portador do CPF nº e RG nº 2842134 - SSP/RN, através das demais secretarias, de um lado e de outro, a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº , com sede na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, no município de Mossoró, Estado de Rio Grande do Norte, CEP , sendo representada pelo Senhor **JONAS ALVES DA SILVA**, portador do RG sob o nº - ITEP/RN e CPF sob o nº , decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal), vinculado a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo № 012/2022, **que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, NAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SENDO ESTE FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS, o qual originou-se através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 012/2022 do Pregão Eletrônico SRP Nº .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 03 de novembro de 2023 até 02 de abril de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
- 4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

FUNDO MUNICI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Und. Orçamentária		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ação	2053	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Fonte	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Região	01	Lajes / RN	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2025	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	01	Lajes / RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		
Und. Orçamentária		SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
Ação	2041	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES / RN

SECRETARIA MU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Und. Orçamentária		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Ação	2029	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO					
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
Fonte	15710000	Transf. do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação					
Região	01	Lajes / RN					

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
Und. Orçamentária		MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
Ação	2039	MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
Natureza		LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA				
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Região	01	LAJES / RN				

SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR							
Und.		SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E					
Orçamentária		AGRICULTURA FAMILIAR					
Ação	2043	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR					
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos					
Região	01	Lajes / RN					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA						
Und. Orçamentária		SEC. MUN. DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				
Ação	2007	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA				
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Região	1	LAJES / RN				

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I "b" ambos da Lei Federal $n^{\rm o}$ do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal De Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Habitação

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal De Educação

Clarear Comercio E Serviços De Mão De Obra - EIRELI,

CNPJ Sob Nº

JONAS ALVES DA SILVA

CPF Nº

Contratada

Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:8839123F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2023. Edição 3154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 045/2023

Processo Administrativo N° 860/2023

PREGÃO PRESENCIAL № 007/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA MC SOLUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: , portador do CPF nº e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa : **MC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: , neste ato representado pelo Senhor **HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES**, portador Carteira de Identidade RG n.º 1751626 – SSP/RN e do CPF nº , decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal), vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 25%, do quantitativo do item inicialmente contratado no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SEREM REALIZADOS GRADATIVAMENTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais); conforme especificado na tabela a abaixo:

DESCRIÇÃO	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ULTRASSONOGRAFIA: PODENDO SER SOLICITADO OS SEGUINTES TIPOS: APARELHO URINÁRIO, BOLSA ESCROTAL, TIREOIDE, PELVICA (GINECOLOGISTA), TRANSVAGINAL, ABDOME TOTAL, BILATERAL, OBSTETRICA, PROSTATA, ARTICULAÇÕES E TÓRAX.	SERV.	896	R\$ 119,00	R\$,00	

ACRÉSCIMO DE 25%

DESCRIÇÃO	UND	K), I, I)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ULTRASSONOGRAFIA: PODENDO SER SOLICITADO OS SEGUINTES TIPOS: APARELHO URINÁRIO, BOLSA ESCROTAL, TIREOIDE, PELVICA (GINECOLOGISTA), TRANSVAGINAL, ABDOME TOTAL, BILATERAL, OBSTETRICA, PROSTATA, ARTICULAÇÕES E TÓRAX.	SERV.	224	R\$ 119,00	R\$,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
- 3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2024	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Natureza	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS
Região	1	LAJES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n^{o} , bem como, que se vincula ao contrato em tela.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lajes/RN, 26 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:F2E6C91C

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022 - REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022 - REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 866/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA MC SOLUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN - CEP: , portador do CPF nº e RG nº 2842134 - SSP/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº com sede a Rua Monsenhor Vicente de Paula, nº 660 - Centro, Lajes/RN, de um lado e de outro, a empresa **MC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: , neste ato representado pelo Senhor(a) **HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES**, portador Carteira de Identidade RG n.º 1751626 - SSP/RN e do CPF nº , decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal), considerando o art. 65, §1º, da Lei Federal nº , nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia,

eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado a **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, Processo Administrativo nº 866/2023,** realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

DO OBJETO

O PRESENTE ADITIVO É O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 006/2022, QUE OBJETIVA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS, TENDO EM VISTA A CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGISTA E ORTOPEDISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 006/2022 e Pregão Presencial nº 006/2021.

DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo justifica-se pelo fato de que a Lei Federal n° , instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Assim, é dever dos empregadores realizar o pagamento dos vencimentos destes profissionais de saúde segundo o piso estabelecido na lei supracitada.

Desse modo, considerando que o contrato 06/2022, no qual contempla a sessão de mão de obra de enfermeiros e técnicos de enfermagem, fora assinado quando antes da sanção da lei , os preços ofertados pela contratada no processo licitatório não comtemplam os valores salariais, para estes profissionais, previstos na legislação.

Assim, o Poder Executivo Municipal Sancionou a Lei Municipal nº 965, de 13 de setembro de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para o cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022", estabelece que:

"Art. 3º. -Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados aos prestadores de serviços que mantêm contrato com a Administração Pública Municipal, incluindo entidades filantrópicas e privadas, desde que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS.

Parágrafo único -Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratado deverão ser aditivados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos pelo Município no termo aditivo, sob pena de suspensão do repasse."

[...]

Art. 7º. -Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2023."

Assim, o presente termo é celebrado para que a gestão municipal possa dar cumprimento ao piso nacional da enfermagem.

DOS VALORES

Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescido o valor dos itens 2 e 3 do Lote I, e dos itens 11 e 12 do lote II do contrato n^{ϱ} 006/2022, que ficará da seguinte maneira:

FAIT	LOTE I - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO E ENFERMAGEM EMERGENCISTA							
	DESCRIÇÃO	UND		VALOR	VALOR APÓS REAJUSTE			
2	0008158 - ENFERMEIRO - DIURNO 12H (doze horas) por dia - Especializado em Clinica Geral a serem prestados no Centro de Triagem do COVID-19 instalado na Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes	SERVIÇO	R\$ 780,00	R\$ 146,00	R\$ 926,00			
3	0008159 - TÉC. DE ENFERMAGEM - DIURNO 12H (doze horas) por dia - Especializado em Clinica Geral a serem prestados no Centro de Triagem do COVID-19 instalado na Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes				R\$ 277,00			
	II - SERVIÇOS MÉDICOS E PRO CAS DE SAÚDE	FISSIONAIS	S DE SAUDE PA	RA AS UNIDA	DES			
	DESCRIÇÃO	UND		VALOR	VALOR APÓS			
			CONTRATADO	REAJUSTADO				
11	0008170 - ENFERMEIRO (A) - para atender no mínimo 5x (cinco vezes) por semana nas seguintes unidades básicas de saúde deste município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mariana Gomes • UBS - Clarisse Pereira	SERVIÇO	R\$,00		REAJUSTE R\$,70			

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS CONTRATADA

A contratada fica obrigada a fornecer mensalmente as comprovações de recolhimento de encargos sociais do mês anterior ao do seu pagamento, como forma de comprovação de cumprimento do piso da enfermagem a seus funcionários.

DO REPASSE DE VALORES RETROATIVOS

A contratada realizará, após a lavratura deste termo, à contratada, o repasse dos valores referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro para que sejam creditados nas contas dos profissionais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Und. Orçamentária	FUNDO MUNICIF	PAL DE			
Ação	SAÚDE PROGRAMA SAUI FAMILIA	DE DA			
Natureza	339037 LOCAÇÃO DE MÃ OBRA	O DE			
Fonte	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA DESTINADA A COMPLEMENTAQ PAGAMENTO DO SALARIAIS	ÇÃO AO			
Região	1 Lajes / RN				

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo encontra-se fundamentado no art. 65, II, alínea "d", Lei Federal nº
DAS CONDIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.
Lajes/RN, 10 de outubro de 2023
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante
LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde
Mc Soluções EIRELI
CNPJ/MF:

HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES

RG n.º 1751626 - SSP/RN e do CPF nº

Contratada

Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:05356E28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2023. Edição 3138

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022

Processo Administrativo nº 704/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476 (VISUAL TEC).

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR IGUAL

PERÍODO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 067/2022 e Pregão Presencial nº 024/2022.

FAVORECIDO: JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476 (VISUAL TEC), CNPJ $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$, estabelecida à Rua São Pedro, $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ 207, Alto do Pontegi, São Paulo do Potengi/RN – CEP: , sendo representada pelo Senhor JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO, portador do CPF $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ e RG $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ – SSP/RN.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de **10 de outubro de 2023 até 09 de outubro de 2024.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº, art. 57, inciso II e art. 65, I "b", §1º, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 10 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

José Romário da Silva Araújo 10956872476 (Visual Tec)

CNPJ:

JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO

CPF nº e RG nº - SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador: 7B8562B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2023. Edição 3137

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 006/2022

Processo Administrativo nº 866/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA MC SOLUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN - CEP: , portador do CPF nº e RG nº

2842134 - SSP/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº com sede a Rua Monsenhor Vicente de Paula, nº 660 - Centro, Lajes/RN, de um lado e de outro, a empresa MC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:, neste ato representado pelo Senhor(a) HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES, portador Carteira de Identidade RG n.º 1751626 - SSP/RN e do CPF nº, decidiram as partes contratantes assinarem o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal), considerando o art. 65, §1º, da Lei Federal nº, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia,

eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado a **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, Processo Administrativo nº 866/2023,** realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

DO OBJETO

O PRESENTE ADITIVO É O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 006/2022, QUE OBJETIVA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS, TENDO EM VISTA A CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGISTA E ORTOPEDISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 006/2022 e Pregão Presencial nº 006/2021.

DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo justifica-se pelo fato de que a Lei Federal n^{ϱ} , instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Assim, é dever dos empregadores realizar o pagamento dos vencimentos destes profissionais de saúde segundo o piso estabelecido na lei supracitada.

Desse modo, considerando que o contrato 06/2022, no qual contempla a sessão de mão de obra de enfermeiros e técnicos de enfermagem, fora assinado quando antes da sanção da lei , os preços ofertados pela contratada no processo licitatório não comtemplam os valores salariais, para estes profissionais, previstos na legislação.

Assim, o Poder Executivo Municipal Sancionou a Lei Municipal nº 965, de 13 de setembro de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para o cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022", estabelece que:

"Art. 3º. -Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados aos prestadores de serviços que

mantêm contrato com a Administração Pública Municipal, incluindo entidades filantrópicas e privadas, desde que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS.

Parágrafo único -Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratado deverão ser aditivados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos pelo Município no termo aditivo, sob pena de suspensão do repasse."

[...]

Art. 7º. -Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2023."

Assim, o presente termo é celebrado para que a gestão municipal possa dar cumprimento ao piso nacional da enfermagem.

DOS VALORES

Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescido o valor dos itens 2 e 3 do Lote I, e dos itens 11 e 12 do lote II do contrato n^{ϱ} 006/2022, que ficará da seguinte maneira:

LOTE I	LOTE I - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO E ENFERMAGEM EMERGENCISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	II I NI I N	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR APÓS REAJUSTE		
2	0008158 - ENFERMEIRO - DIURNO 12H (doze horas) por dia - Especializado em Clinica Geral a serem prestados no Centro de Triagem do COVID-19 instalado na Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes	SERVIÇO	R\$ 780,00	R\$ 146,00	R\$ 926,00		
3	0008159 - TÉC. DE ENFERMAGEM - DIURNO 12H (doze horas) por dia - Especializado em Clinica Geral a serem prestados no Centro de Triagem do COVID-19 instalado na Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes	SERVIÇO	R\$ 249,50	R\$ 27,50	R\$ 277,00		

LOTE II - SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	_		VALOR APÓS REAJUSTE
11	0008170 - ENFERMEIRO (A) - para atender no mínimo 5x (cinco vezes) por semana nas seguintes unidades básicas de saúde deste município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mariana Gomes • UBS - Clarisse Pereira	R\$,00	,70	R\$,70

12	0008171 - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, para atender no mínimo 5x (cinco vezes) por semana nas seguintes unidades básicas de saúde deste município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mariana Gomes • UBS - Clarisse Pereira		R\$,00	R\$ 424,12	R\$,12	
----	--	--	---------	------------	---------	--

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS CONTRATADA

A contratada fica obrigada a fornecer mensalmente as comprovações de recolhimento de encargos sociais do mês anterior ao do seu pagamento, como forma de comprovação de cumprimento do piso da enfermagem a seus funcionários.

DO REPASSE DE VALORES RETROATIVOS

A contratada realizará, após a lavratura deste termo, à contratada, o repasse dos valores referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro para que sejam creditados nas contas dos profissionais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2024	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

	16050000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS
Região	1	Lajes / RN

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo encontra-se fundamentado no art. 65, II, alínea "d", Lei Federal nº

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 10 de outubro de 2023

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Mc Soluções EIRELI	
•	
ONDIAGE	
CNPJ/MF:	

RG n. $^{\circ}$ 1751626 - SSP/RN e do CPF n $^{\circ}$

HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:A3FD5454

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2023. Edição 3137

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo para aditivo nº 344/2023

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A MC SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente aditivo é de acréscimo de 19,38% (dezenove virgula trinta e oito por cento) do lote III DO CONTRATO № 006/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS; DE ENFERMAGEM E REALIZAÇÃO DE RAIO-X, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 006/2022 e Pregão Presencial nº 006/2021.

FAVORECIDO: **MC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o $n.^{\circ}$, estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, n° 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: , neste ato representado pelo Senhor **HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES**, portador Carteira de Identidade RG $n.^{\circ}$ 1751626 – SSP/RN e do CPF n° .

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescido o percentual de 19,38% (dezenove vírgula trinta e oito por cento) do lote III do contrato n^{o} 006/2022, que será redistribuído no item 2, conforme quadros a seguir:

Quadro Original

LOTE III - EXAMES E PEQUENAS CIRURGIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IP/ Uh	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	0008179 - RAIO-X - para atender conforme demanda nas unidades básicas de saúde de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mariana Gomes • UBS - Clarisse Pereir	SERVIÇO	1800	R\$ 100,00	R\$,00
2	0008180 - PEQUENAS CIRURGIAS COM BIOPSIA - para atender conforme demanda nas seguintes unidades básicas de saúde de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mar	SERVIÇO	30	R\$ 118,60	R\$,00
VALOR	TOTAL GLOBAL PARA 06 MESES:				R\$,00

Quadro Aditivado

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD ACRESCIDA	_	VALOR TOTAL
2	0008180 - PEQUENAS CIRURGIAS COM BIOPSIA - para atender conforme demanda nas seguintes unidades básicas de saúde de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mar	SERVIÇO	300	R\$ 118,60	R\$,00

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n^o , art. 57,inciso II e art. 65, I "b", §1°, que vinculase ao contrato em tela.

Lajes/RN, 18 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante
LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde
MC Soluções LTDA
CNPJ/MF:
HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES
RG n.º 1751626 - SSP/RN e do CPF nº
Contratada
Publicado por Rudson Pereira da Silva Código Identificador: BF21095E
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2023. Edição 3121 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO 065/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO № 726/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA H J DANTAS FILHO LTDA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2022, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE I NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 065/2022.

FAVORECIDO: **H J DANTAS FILHO LTDA, CNPJ nº**, sediada à Rua Presidente Washington Luiz, nº 504, Pitimbu, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP, neste ato, representada por HÉDIMO JALES DANTAS FILHO inscrito no CPF sob o n°.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de 13 de setembro de 2023 até 12 de setembro de 2024.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº, art. 57, inciso II e art. 65, I "b", §1º, que vincula-se ao contrato em tela..

Lajes/RN,	13 de	setembro	de	2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

H J Dantas Filho LTDA

CNPJ $n^{\underline{o}}$

HÉDIMO JALES DANTAS FILHO

CPF sob o n°

Contratada

Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:581933DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2023. Edição 3118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2022 | LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 816/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação do ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO A DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAIS PELA CONTRATADA, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, AOS MUNÍCIPES ENCAMINHADOS PELA CONTRATANTE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES PREVISTOS NO ANEXO I DO CONVÊNIO, previamente definidos através do Contrato Administrativo nº 066/2022.

FAVORECIDO: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° , com sede na Avenida Miguel Castro, n° , Dix-Sept-Rosado, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Superintendente: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade n° , emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o n° , e por seu Superintendente Adjunto, IVO BARRETO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Médico, portador do Registro Geral n° . – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° . , ambos residentes e domiciliados em Natal/RN.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de 13 de setembro de 2023 até 12 de setembro de 2024.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n^{o} , art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", bem como art. 25 caput. Parágrafo II da Lei , que vincula-se ao contrato em tela.
Lajes/RN, 13 de setembro de 2023.
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
CPF.:
Secretário de Saúde
ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Superintendente
IVO BARRETO DE MEDEIROS

Superintendente Adjunto

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:A35E8A24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: